



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Planejamento e Trabalho

**Lei nº. 915/2006**

De: 24.08.2006

**“Altera o art. 3º da Lei Municipal n.º 873/2006 de 15.02.2006 e dá outras providências”.**

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 3º da Lei Municipal n.º 873/2006 de 15.02.2006, que passa a ter a Seguinte Redação:

**“Art. 3º - A presente contratação é pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, nos casos de necessidade demonstrada.”**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,  
Estado de Mato Grosso**, aos 24 dias do mês de agosto de 2006.

*Aldir Bal Marques Moraes*  
*Prefeito Municipal*